



Pal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

220

DECRETO Nº 3315 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2629 de 10 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015	Materiais de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.01.17.512.0020.2019	Outros Serv. Terc. Pess. Jur.	200.000,00
	Total -	300.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.35.01.04.122.0002.2003	Serv. Consultoria	100.000,00

02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.39.02.17.512.0020.2.020	Outros Serv. Terc. Pess. Jur	100.000,00
4.4.90.51.03.17.512.0020.1004	Obras e Inst. Barragem	100.000,00
	Total	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

221

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de outubro de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alvaro', with a large flourish extending to the right.

Profº ~~ÁLVARO ALVES CORRÊA~~
Prefeito Municipal



PAF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
C.E.P. 13450-901

222

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de novembro de 2.002

DO GABINETE DO PREFEITO

À SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

REF: MINUTA DE DECRETO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 182.630,00.

Em anexo estou encaminhando para análise e se não houver nenhum impedimento legal para elaboração do decreto conforme minuta em anexo.

Agradeço e apresento minhas cordiais saudações,

Atenciosamente

p/ 
Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal